



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 10903/2024

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição dos Produtos/serviços	Qtd	Unidade de medida	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	01	Aparelho de ar-condicionado Split Quente e Frio de 12.000 BTUS , com filtro (lavável), controle remoto, com timer sistema de fluxo de ar silencioso, desumidificador, sistema anticongelamento, visor frontal, unidades interna e externa, direcionadores de ar horizontais e verticais, baixo consumo, voltagem 220v, cor branca, garantia de 1 ano e manual de instruções em português.	70	UN	R\$ 1.988,22	R\$ 139.175,40
02	01	Aparelho de ar-condicionado Split Quente e Frio de 18.000 BTUS , com filtro (lavável), controle remoto, com timer sistema de fluxo de ar silencioso, desumidificador, sistema anticongelamento, visor frontal, unidades interna e externa, direcionadores de ar horizontais e verticais, baixo consumo, voltagem 220v, cor branca, garantia de 1 ano e manual de instruções em português.	70	UN	R\$ 2.907,50	R\$ 203.525,00
03	01	Aparelho de ar-condicionado Split Quente e Frio de 24.000 BTUS , com filtro (lavável), controle remoto, com timer sistema de fluxo de ar silencioso, desumidificador, sistema anticongelamento, visor frontal, unidades interna e externa, direcionadores de ar horizontais e verticais, baixo consumo, voltagem	70	UN	R\$ 3.808,73	R\$ 266.611,10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Saúde

		220v, cor branca, garantia de 1 ano e manual de instruções em português.				
04	01	Aparelho de ar-condicionado Split Quente e Frio de 36.000 BTUS , com filtro (lavável), controle remoto, com timer sistema de fluxo de ar silencioso, desumidificador, sistema anticongelamento, visor frontal, unidades interna e externa, direcionadores de ar horizontais e verticais, baixo consumo, voltagem 220v, cor branca, garantia de 1 ano e manual de instruções em português.	50	UN	R\$ 7.817,15	R\$ 390.857,50
05	01	Instalação completa de equipamento de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUS incluindo a obrigação de pelo menos 3 metros de linha, não importando a distância entre evaporadora e condensadora. Composto de 1 Unidade condensadora e 1 unidade evaporadora.	90	UN	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00
	02	Instalação completa de equipamento de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUS incluindo a obrigação de pelo menos 3 metros de linha, não importando a distância entre evaporadora e condensadora. Composto de 1 Unidade condensadora e 1 unidade evaporadora.	90	UN	R\$ 550,00	R\$ 49.500,00
	03	Instalação completa de equipamento de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUS incluindo a obrigação de pelo menos 3 metros de linha, não importando a distância entre evaporadora e condensadora. Composto de 1 Unidade condensadora e 1 unidade evaporadora.	90	UN	R\$ 559,50	R\$ 50.355,00
	04	Instalação completa de equipamento de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUS incluindo a obrigação de pelo menos 3 metros de linha, não importando a distância entre	90	UN	R\$ 701,00	R\$ 63.090,00



		evaporadora e condensadora. Composto de 1 Unidade condensadora e 1 unidade evaporadora.				
	05	Metro adicional de linha para instalação de Split.	500	Metro	R\$ 133,32	R\$ 66.660,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.274.774,00

1.2. Da estimativa de valor

- 1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ **1.274.774,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais)** conforme planilha de preços médios;
- 1.2.2. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor **POR LOTE**
- 1.2.3. A pesquisa de preços foi realizada no site **PAINEL DE PREÇOS**.

1.3. Da classificação/natureza do objeto

- 1.3.1. O objeto do referido termo de referência se classifica como bens comum, que são aqueles cujas as especificações podem ser objetivamente definidas pelo Edital, conforme Artigo 20 da Lei 14.133/2021.

1.4. Do prazo de vigência da contratação:

- 1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.5. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 010/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. Ao garantir o conforto térmico dos imóveis públicos o município estimula a produtividade dos agentes gerando sensação de bem-estar a todos os que frequentam os ambientes contribuindo para a qualidade de vida, evitando o absenteísmo e proporcionando condições adequadas para o atendimento ao público em geral.
- 2.1.2. Na área da saúde em especial, além do conforto é preciso que os ambientes climatizados possam garantir condições ideais do ar, além de manter a temperatura de máquinas e equipamentos especiais, auxiliando aos profissionais da saúde a executarem suas atribuições de forma correta e satisfatória.
- 2.1.3. Pelas razões acima expostas os profissionais responsáveis pela manutenção realizam com frequência averiguação dos equipamentos de ar-condicionado, identificando que alguns deles não apresentam mais condições de uso, devido a danos irreparáveis. Além disso novas repartições precisam ser equipadas com máquinas adequadas ao espaço físico.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.1. Considerando a natureza do objeto que pretendemos contratar, com respaldo no parágrafo único do artigo 29 da Lei 14.133/2021, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores



disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por LOTE.

- 3.1.2. Quanto a solução proposta, em consonância com o artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021 optamos pela formação de uma ata de registro de preços para fins de futuras e potenciais aquisições de equipamentos de Ar condicionados e Prestação de Serviços de instalação;
- 3.1.3. Este modelo de contratação engloba os pressupostos indispensáveis para que as aquisições dos equipamentos pelo Município sejam realizadas de forma planejada e nas quantidades necessárias e suficientes para atender as necessidades e, consequentemente, garantir a execução de um serviço de qualidade para toda a população usuária;
- 3.1.4. Tão logo, através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 3.1.5. Dentro deste escopo, identificam-se como responsabilidade da futura contratada as seguintes situações: apresentação de atestados que comprovem a capacidade operacional para executar o objeto licitado de forma satisfatória e com a qualidade necessária que a demanda exige. Bem como, impõe-se a obrigação de efetuar a entrega dos itens de forma correta e sem causar avarias, tanto aos equipamentos quanto aos bens públicos ou de terceiros, sendo responsabilizada integralmente em caso de danos de forma dolosa e/ou culposa;
- 3.1.6. Além da efetiva entrega e disponibilização dos equipamentos eventualmente adquiridos, atribui-se à fornecedora a obrigação de fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra quaisquer defeitos ou mau funcionamento.
- 3.1.7. Quanto a garantia dos serviços prestados (instalação) a empresa deverá oferecer garantia mínima de 90 dias a contar do recebimento definitivo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

- 4.1.1. Para atendimento da demanda a futura contratada deverá apresentar, além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, os seguintes documentos de qualificação técnica:

4.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

- 4.2.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação relativamente ao qual concorre.

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- 4.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 4.3.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.3.3. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- 4.3.4. Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;



4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA;

- 4.4.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

4.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

- 4.5.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 4.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.5.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.6. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

- 4.6.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 4.6.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

4.7. Garantia do Produto

- 4.7.1. Notadamente, além da efetiva entrega e disponibilização dos equipamentos eventualmente adquiridos, atribui-se à fornecedora a obrigação de fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos contra quaisquer defeitos ou mau funcionamento.
- 4.7.2. Para os serviços de instalação a garantia mínima estabelecida será de 03(três) meses.

4.8. Impactos Ambientais

- 4.8.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descartes de resíduos	A contratada deverá adotar medidas de manejo e descarte dos resíduos gerados em razão dessa contratação, na forma prevista na NBR



4.8.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente, conforme sua identificação.

4.9. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.9.1. Não se aplica.

4.10. Da vedação de Marcas e Modelos

4.10.1. Não se aplica.

4.11. Da exigência de Amostras

4.11.1. Não se aplica

4.12. Das Condições de Recebimento:

4.12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

4.12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.12.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

4.12.4. Este prazo poderá ser dilatado conforme interesse da Administração e justificativa da contratada, devido à fatores logísticos e técnicos, como por exemplo, tipo de material defeituoso ou avaria, disponibilidade de peças para reposição no mercado ou outros fatores que possam influenciar na realização do serviço.

4.13. Da Subcontratação:

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.14. Das Obrigações da Contratada:

4.14.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.14.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 horas (quarenta e oito), o objeto com avarias ou defeitos;

4.14.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.14.5. Manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



- 4.14.7. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 4.14.8. Apresentar à Contratante, antes da execução dos serviços, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 4.14.9. A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento da note de empenho, em remessa única.

5.2. Dos locais da prestação de serviço de instalação dos Ar condicionados.

SMS	SECRETARIA DE SAÚDE	RUA LOURENÇO ZACCARO, 1193, CENTRO
SMEC	SECRETARIA	RUA HÉLIO FRAGA, 64 – CENTRO.
SMEC	EMEF ALFREDO ANTONIO AMORIM	SANGA FUNDA N/S – SANGA FUNDA
SMEC	EMEF ÁLVARO ALMEIDA	ESTRADA ALVARO ALMEIDA S/N – PORTO DA FIGUEIRA
SMEC	EMEF CAMPOS SALLES	RUA DOS PINHEIROS, 570 – CALIFÓRNIA.
SMEC	EMEF HÉLIO FRAGA	AV. SANTA RITA 1901 – CENTRO
SMEC	EMEF HOMERO FRAGA	ESTRADA SANGA FUNDA S/N – SANGA FUNDA
SMEC	EMEF JOSÉ BONIFÁCIO	RUA DA PEDREIRA S/N - PEDREIRA
SMEC	EMEF MIGUEL COUTO	AV. GETÚLIO VARGAS S/N – BERTO CÍRIO
SMEC	EMEI PAULO FREIRE	RUA N, 350 – BERTO CÍRIO.
SMEC	EMEF RUI BARBOSA	EST. FAZENDACAPELA - PORTO DA FIGUEIRA.
SMEC	EMEF SANTA RITA DE CASSIA	EST. DO PASSITO S/N - CENTRO.
SMEC	EMEI TIRADENTES	EST. DO CAJU, 1600 - CAJU.
SMEC	EMEF TREZE DE MAIO	ESTRADA DO ITAPUI S/N – CAPÃO DO PADRE
SMEC	EMEF VASCONCELOS JARDIM	CARLOS DE SOUZA PEREIRA S/N – CALIFÓRNIA
SMEC	EMEF VICTOR AGGENS	RUA N, 418 – BERTO CÍRIO.
SMEC	EMEI VÓ EDITH	RUA DO CAJU, 3496 - CAJU.
SMEC	EMEI VÓ ENEDINA	AV. DEOCLÉCIO RODRIGUES, 3211 – BERTO CÍRIO.
SMEC	EMEI VÓ LUIZA	AV. SANTA RITA S/N - CALIFÓRNIA



SMICD	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	RUA MARINHO PEIXOTO, S/N, JUNTO AO PARQUE DE EVENTOS OLMIRO BRANDÃO.
SMMA	SECRETARIA	RUA MARINHO PEIXOTO, 940 - CENTRO.
GP	GABINETE PREFEITO	RUA DR. LOURENÇO ZÁCCARO – 1466 – CENTRO
SMELT	SECRETARIA	DR. LOURENÇO ZACCARO 1680 - CENTRO
OUVIDORIA	COORDENADORIA	RUA DR. LOURENÇO ZÁCCARO, 1466 - BAIRRO CENTRO
SMDU	SECRETARIA	RUA DR. LOURENÇO ZÁCCARO – 1426 - CENTRO
SMDS ADM, SINE E CREAS	SECRETARIA	RUA VALDEMAR VICENTE DA COSTA – 130 - CENTRO
	CRAS 1	AV. SANTA RITA – 188 – CENTRO
	CRAS 2	RUA DAS CEREJEIRAS – 239 – CENTRO
	CADASTRO ÚNICO	RUA DAS LARANJEIRAS – 195 – CENTRO
SMSP	SECRETARIA	RUA AMRINHO PEIXOTO – Nº525 - CENTRO
PGM	SECRETARIA	RUA DR. LOURENÇO ZÁCCARO, 1466 - BAIRRO CENTRO 2º ANDAR, SALA Nº 5
SMCP	SECRETARIA	RUA DR. LOURENÇO ZÁCCARO, 1466 - BAIRRO CENTRO 2º ANDAR, SALA Nº 3
SMFP	SECRETARIA	AV. DR. LOURENÇO ZÁCCARO, Nº 1466 - BAIRRO CENTRO
SMAD	SECRETARIA	AV. SANTA RITA, Nº 1135 - BAIRRO CENTRO
SMA	SECRETARIA	RUA MARINHO PEIXOTO S/Nº CENTRO

5.2.1. Os locais poderão ser alterados conforme necessidade da contratante.

5.3. Dos horários para prestação dos serviços referente ao lote 05;

5.3.1. Os horários de funcionamento dos respectivos locais são das 08:00 horas as 17:00 horas.

5.4. Dos profissionais disponibilizados referente lote 05;

5.4.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados

5.4.2. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados, com crachá e com aparência pessoal adequada

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO



- 6.1.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira e habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) serão indicados no Edital;

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;
- 7.1.2. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
- 8.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 8.1.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.1.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 8.1.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 8.1.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 8.1.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 8.1.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 8.1.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços lote 05.
- 8.1.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito referente ao lote 05.
- 8.1.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 8.1.12. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida na ata;
- 8.1.13. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 8.1.14. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 8.1.15. Certidão de regularidade trabalhista;



8.1.16. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Órgãos Subordinados

Ação: 2036 - Manutenção da Estrutura Administrativa SMS

Elemento de despesa: 3339039 Serv. PJ

Vínculo 05001002 ASPS

Referência 729

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Órgãos Subordinados

Ação: 2036 - Manutenção da Estrutura Administrativa SMS

Elemento de despesa: 3449052 Equipamentos

Vínculo 05001002 ASPS

Referência 710

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Órgão: 19

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

Ação: 2252 - Defesa Civil

Referência: 1979

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

Ação: 2254 - Convênio Bombeiros

Referência: 2287

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

Ação: 2257 - Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito

Referência: 2014

Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

Secretaria Municipal de Finanças Públicas

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças Públicas

Unidade: 001 - Órgãos Subordinados

Tipo Ação: Projeto – Ação: 1006 – Funcional: 0004.0123.0110

Vínculo: 05000001 – Recurso Livre

Referência: 257

Elemento: 34490520000000000000



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1026 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Modernização da SMDS]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1152 05000001 RECURSO LIVRE

CAD. ÚNICO

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2113 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Programa Cadastro Único]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1209 05000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2113 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Programa Cadastro Único]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1210 06601065 IGDBF - BOLSA FAMILIA

CRAS

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2116 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Serviços de Proteção Básica]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1267 05000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2116 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Serviços de Proteção Básica]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1268 06691089 PAIF



Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2116 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Serviços de Proteção Básica]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1269 06691127 CO-FINANCIAMENTO SERV. SOCIO ASSISTENCIAL ESTADO

CREAS

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2117 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção dos Serviços de Proteção Especial]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1307 05000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2117 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção dos Serviços de Proteção Especial]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1309 06691124 PFMC - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2117 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção dos Serviços de Proteção Especial]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

2246 06615001 PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2117 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção dos Serviços de Proteção Especial]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1310 06691127 CO-FINANCIAMENTO SERV. SOCIO ASSISTENCIAL ESTADO

CASA DE ACOLHIDA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Saúde

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 003 - [Fundo Mun. Direit. da Criança e Adolesc.]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2053 - Funcional: 0008.0243.0804 - [Manutenção da Casa de Acolhida]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1337 05000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 003 - [Fundo Mun. Direit. da Criança e Adolesc.]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2053 - Funcional: 0008.0243.0804 - [Manutenção da Casa de Acolhida]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1338 06691081 DOAÇÕES-FMCA

SINE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 005 - [Unidade Emprego]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2059 - Funcional: 0011.0334.0802 - [Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

1390 05000001 RECURSO LIVRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 001 – Órgãos Subordinados

Ação: 1057 – Modernização da SMDU

Vínculo: 500001 – Recurso Livre

Referência: 1792 – 3449052000 - Equipamentos e mat. permanente

Gabinete do Prefeito

Órgão 02

Unidade 001 Órgãos Subordinados

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 – Funcional 0004.0122.0110

Manutenção Gabinete do Prefeito

Elemento 33390300000000000000 Material de consumo.

Ref. 12

Órgão 02

Unidade 001 Órgãos Subordinados

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233



Tipo Ação Projeto - Ação: 1003 - Funcional: 0004.0122.0110

Modernização do GP

Elemento 3449052000000000000 Equipamentos e material permanente

Ref. 03

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Órgão 10

Unidade 001

Ação 2095 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental

1500 - 33390390000000000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Recurso 05000001

Secretaria Municipal de Administração

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 001

Ação 1005 - Modernização da SMAD

Elemento 3449052 - Equipamentos e material permanente

Referência 198 - 05000001 Recurso Livre

Secretaria Municipal da Agricultura

Órgão 11

Unidade: 001 - Órgãos Subordinados

Ação - Modernização da SMA

Elemento: 3449052000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Referência: 1596

05000001 - RECURSO LIVRE

Procuradoria-Geral do Município

Órgão 03 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 1004 – Modernização da PGM

Referencia - 167

Vínculo: 8981158

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade: 001 - Órgãos Subordinados
Ação: 1028 - Modernização da SMSERP
Referência: 1394 - Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 05000001 - RECURSO LIVRE

Secretaria Municipal de Educação

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 1010 – Modernização SME
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 317

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 2317 – Promover a modernização das escolas Ensino Fundamental/EJA
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 546

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 2317 – Promover a modernização das escolas Ensino Fundamental/EJA
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%
Ref 547

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 2318 – Promover a modernização das escolas Educação Infantil
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo 5001001 – MDE
Ref 629

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação 2318 – Promover a modernização das escolas Educação Infantil
Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Vínculo: 540000 FUNDEB 30%
Ref 630



Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 563

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em

geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 562

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em

geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 370

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em

geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 369

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Órgão: 17

Unidade: 001

Tipo Ação: Projeto – Ação 1017- Funcional: 0004.0122.0110 - [Modernização SMCP]

Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]



Referência: 2188 Vínculo: 05000001- RECURSO LIVRE

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Órgão 15

Unidade 003

Ação 1216 Implantação e Ampliação de Espaços Culturais

Dotação 1881

Vínculo: 5000001

Elemento 3449052000000000000 Equipamentos e material permanente

Nova Santa Rita, dia 19 de julho de 2024.

Clóvis José Schmitz

Secretário Municipal da Saúde

Everton Souza dos Santos

Responsável pelo Termo de Referência